



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 35//2010 de 25/03/2010

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EVANDRO ANTONIO FUZINATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Transportes  
Projeto/Atividade: 2110 - Manutenção da Secretaria dos Transportes  
Natureza da Despesa: 44.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários..... R\$ 102.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

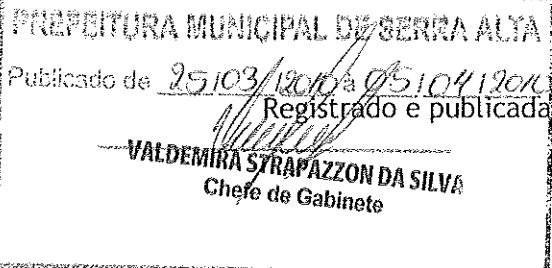
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Transportes  
Projeto/Atividade: 2110 - Manutenção da Secretaria dos Transportes  
Natureza da Despesa: 33.90.00 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0.1.00 - Recursos ordinários..... R\$ 102.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2010.

  
EVANDRO ANTONIO FUZINATTO  
Prefeito Municipal em Exercício



  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração